

N.º 029/CD/2010

Data:

Assunto: **Suspensão da comercialização e retirada do mercado nacional dos Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal da gama Glam Hair Color, da marca Tempting Professional Color System, comercializados pela empresa “Tributo da Cor - Importação de Cosméticos, Lda.”**

Para: Divulgação Geral

Contacto no INFARMED, I.P.: Direcção de Produtos de Saúde (DPS)

Fax: 217987281; e-mail: pchc@infarmed.pt

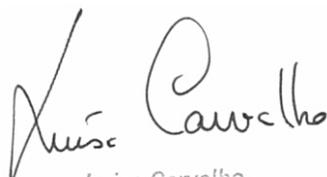
Comunica-se que, por Despacho do Conselho Directivo do INFARMED, I.P., foi ordenada, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 269/2007, de 26 de Julho e Artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 189/2008 de 24 de Setembro, na redacção em vigor, **a suspensão imediata da comercialização e a retirada do mercado nacional dos Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal da gama Glam Hair Color, da marca Tempting Professional Color System**, identificados na tabela anexa à presente Circular Informativa.

Estes produtos para coloração capilar de uso profissional possuem na sua composição os corantes capilares “2-nitro-p-phenylenediamine”, “N,N-Diethyl-m-aminophenol sulfate”, “Hydroquinone”, “Basic Red 2”, “Basic Blue 7” e “Basic Blue 9”, cuja utilização enquanto tal está proibida em Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal, por constarem no Anexo II do Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de Setembro, na actual redacção, com as ref.^{as} 1319, 1223, 1339, 1322, 1328 e 1306.

Deste modo, são notificadas todas as entidades envolvidas no circuito de distribuição e comercialização dos referidos produtos, sobre a suspensão imediata da sua comercialização.

Advertem-se os profissionais do sector e os consumidores que tenham adquirido ou que estejam a utilizar estes produtos, **para se absterem da sua utilização ou a suspenderem** e que, caso os detectem no mercado nacional, comuniquem essa situação ao INFARMED, I.P., através dos contactos acima mencionados.

O CONSELHO DIRECTIVO



Luisa Carvalho
Vice-Presidente do
Conselho Directivo

Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal	Marca	Função	Substância(s) não permitida(s) que fazem parte da respectiva composição
<p>Glam Hair Color</p> <p>Tons n.º 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 1.1, 5.1, 6.1, 7.1, 8.1, 9.1, 10.1, 4.13, 5.13, 6.13, 4.15, 5.15, 6.15, 5.20, 6.20, 5.22, 6.3, 7.3, 8.3, 9.3, 6.33, 7.33, 8.33, 6.34, 7.34, 8.34, 5.43, 6.43, 7.43, 7.44, 8.44, 9.44, 6.54, 7.54, 6.55, 6.56, 6.60, 8.60, 9.60, 5.62, 6.62, 8.63, 7.64, 8.64, 7.65, 6.66, 7.66, 8.66, 9.66, 7.90, 4.99, 5.99, 6.99, 8.99, 10.00, 10.01, 10.10, 11.00, 11.01, 11.11, 12.01, 12.02, 1000, 1001, 900S, 901S, Blue, Violet, Copper</p>	<p>Tempting Professional Color System</p>	<p>Produtos para Coloração Capilar</p>	<p>“2-nitro-p-phenylenediamine” Anexo II / 1319</p> <p>“N,N-Diethyl-m-aminophenol sulfat e” Anexo II / 1223</p> <p>“Hydroquinone” Anexo II / 1339</p> <p>“Basic Red 2” Anexo II / 1322</p> <p>“Basic Blue 7” Anexo II / 1328</p> <p>“Basic Blue 9” Anexo II / 1306</p> <p>Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de Setembro, na redacção em vigor</p>